



**SENADO FEDERAL**  
**REQUERIMENTO**  
**Nº 1110, DE 2015**

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2015, de autoria do Senador Humberto Costa, que “Disciplina a recepção dos novos alunos nas instituições de ensino superior e acrescenta o art. 65-A ao Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, para prever como contravenção penal a realização de trote vexatório” com o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2015, de autoria do Senador Magno Malta, que “Acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 146 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar o crime de trote estudantil e incluí-lo no rol dos crimes hediondos se resultar em morte” e o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2015, de autoria do Senador Alvaro Dias, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o crime de trote vexatório”, que já tramitam em conjunto (Requerimento nº 1035, de 2015), por regularem a mesma matéria.

**Salas das Sessões, em de setembro de 2015.**

Senador ROMÁRIO

(À MESA PARA DECISÃO)